ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI 046 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

"Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização da Festa do Colono e dá outras providências".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2009 a Festa do Colono e igualmente autorizado a realizar despesas com esse evento.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes para o presente exercício

Art. 3º - As descrições das despesas decorrentes da realização da Festa do Colono encontram-se descritas no anexo I, que faz parte desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 22 de junho de 2009.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 23 / 06 / 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 14 / 07 / 09
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.
Data: 14/07/09
Presidente

ANEXO I

Descrição das despesas da Festa do Colono, custeadas pelo Poder Executivo Municipal:

- Banda
R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

- Segurança
R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

- Locação de Toldo
R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

- Serviços de Sonorização e divulgação
R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

- Aquisição de materiais de consumo
R$ 3.000,00 (Três mil reais)

TOTAL
R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA PARECER
Em 23 / 06 / 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
Em 14 / 07 / 09
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado o pedido de urgência na tramitação do Projeto.
Data: 14/07/09
Presidente